



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º 029/2019

RETI-RATI N.º 047/2019

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, através do **Fundo Municipal de Saúde devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.077.024/0001-65**, nesse ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a pessoa jurídica a Empresa **PEREIRA E OLIVEIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.581.768/0001-39, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves, N.º 620, Caminho das Árvores, sala 3302, CEP: 41820-020, TEL: (71) 99979-6392, na cidade de Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marla Maiara Oliveira de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08779209-58, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 842.895.625-15, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 125/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO CONTROLE DE JURIDICIDADE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica o **Contrato nº 003/2019**, fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde

Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria

Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%

LEIA – SE:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde

Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

2032: Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria

Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%

14 – Transferencia de Recurso do SUS

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 02 de setembro de 2019.

MUNICIPIO DE CASTRO ALVES

Secretário de Saúde

Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

